

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 22 de Outubro de 2007.

Acta n.º 22/2007

----- No dia vinte e dois de Outubro de dois mil e sete, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º António Manuel Mendes Lopes, José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho e António José dos Santos Antunes Alves.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

O R D E M do D I A

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Abertura de conta na Caixa de Crédito Agrícola
6. Empreitada de “Arranjos Urbanísticos da Quinta da Cerca – Pavilhão Polidesportivo/Balneários e bar – 2ª. fase:
 - 6.1 – Proposta de trabalhos a mais a preços contratuais - Aprovação
 - 6.2 – Proposta de trabalhos a mais a preços não contratuais - Aprovação
 - 6.3 - Proposta de trabalhos a menos – Aprovação
7. Desabamento na estrada de Porto da Vila – indemnização a particular
8. Protocolo de Colaboração com o Instituto Politécnico de Leiria
9. Protocolo de Colaboração Ambiental com a empresa Bioeste
10. Contratação de dois lugares de auxiliar de serviços gerais em regime de Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado – homologação de lista
11. Apoios Municipais:
 - 11.1 - Associação Cultural e Recreativa de Podentes
 - 11.2 - Associação de Jovens do concelho de Penela

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e dois o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte seis mil quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - trezentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente informou: -----

- **Fórum de Desenvolvimento Económico** – Terá lugar no próximo dia dez de Novembro, o segundo Fórum de Desenvolvimento Económico do Município de Penela, que conta com a presença de grandes nomes, reconhecidos a nível nacional, dos quais se destacam o Professor Doutor António Borges (Vice-Presidente da Goldman Sachs), o Doutor Paulo Teixeira Pinto (Gestor e ex-Administrador do Banco BCP), o Doutor Joaquim Goes (Membro da Plataforma Compromisso Portugal) e o engenheiro Armindo Monteiro (Presidente da Associação Nacional de Jovens Empresários) entre outros.-----

Do programa consta o seguinte:-----

PROGRAMA:

09h30 - Abertura do Secretariado

10h00 - Abertura dos trabalhos:

- Engº Paulo Júlio, Presidente da Câmara Municipal
- Dr. Emídio Domingues, Presidente da Assembleia Municipal
- Dr. Nunes da Silva, Delegado Regional do IEFP

10H30 - 1º PAINEL:

“OS MEIOS RURAIS E A DESCOBERTA DO PATRIMÓNIO”

Moderador: Prof. Doutor Paulo Peixoto

- “Análise macroeconómica do País em contexto global”, Prof. Doutor António Borges, Vice – Presidente da Goldman Sachs
- “O Potencial de Penela na afirmação da marca “Centro de Portugal”, Dr. Pedro Machado, Presidente da Região de Turismo do Centro
- “Aplicação do QREN para o Turismo no período 2007-2013”, Dr. Bernardo Campo, representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro

12h30 - Debate

13h00 - Intervalo para Almoço

14H00 - 2º PAINEL: “ENERGIAS RENOVÁVEIS”

Moderador: Prof. Doutor António Rochette

- “Novas Atitudes para as Energias Renováveis - DNA Cascais Dr. Carlos Carreiras, Vice – Presidente da Câmara Municipal d Cascais

- “O Financiamento de projectos das Energias Renováveis”, Engº Francisco Banha, CEO da Gesventure

- “Empreendedorismo na área das Energias Renováveis”, Engº José Aguiar, Administrador da Empresa Solquente

15h30 - Coffe-break

15H45 - 3º PAINEL:

“A COMPETITIVIDADE DO TERRITÓRIO”

Moderador: Engº Paulo Júlio

- “Marketing Territorial – Um Instrumento ao Serviço da Competitividade Local”, Prof. Doutor Pedro Saraiva, membro do Conselho de Administração da SPI

- “Como Competir?”, Dr. Paulo Teixeira Pinto, Economista

- “Captação de mais valias para um território”, Dr. Joaquim Goes, Membro da Plataforma Compromisso Portugal

- “Business Angels - Projectos de apoio na ANJE”, Engº Armindo Monteiro, Presidente da Associação Nacional de Jovens Empresários

----- O executivo tomou conhecimento. -----

- **Projecto de Empreendedorismo nas Escolas** – Está a ser ultimado, em parceria com o Agrupamento de Escolas, o “Projecto de Empreendedorismo nas Escolas”. Não obstante o Ministério da Educação ter dado um curto espaço de tempo para a sua apresentação, estão a ser encetados todos os esforços, no sentido da candidatura ser apresentada dentro do prazo estabelecido. -----

- **Águas do Mondego** – Esteve presente numa reunião nas Águas do Mondego, cujo tema foi a verticalização da baixa. Está a ser feito um estudo sobre o mesmo, que deverá estar concluído dentro de seis meses. Decorrente desse estudo foi proposto a realização de várias reuniões de acompanhamento, em cada um dos Municípios, por rede, na qual será dada toda a informação sobre o decorrer do mesmo. -----

- **EN 347 Espinhal/Castanheira de Pêra** – Na passada Sexta-feira esteve em Penela, numa reunião, o senhor Director de Estradas, na qual foi abordada a questão da EN347 Espinhal – Castanheira de Pêra. De acordo com as suas palavras, o projecto encontra-se na Direcção Central das Estradas de Portugal, tendo garantido que até final do ano será lançado o concurso para a obra. -----

- **10º. Aniversário da Orquestra Juvenil de Penela** – Deixou um voto de felicitações pelos dez anos de existência da Orquestra Juvenil Penelense, cuja comemoração contou com um concerto,

no passado Sábado, no Auditório Municipal. Salientou, também, o esforço dos Corpos Directivos e de todas as pessoas que dispensaram o seu tempo em prol de tal projecto. -----

OUTRAS INTERVENÇÕES

O Senhor Vice-Presidente: -----

- **Cartografia de Risco de Incêndio** - Está a ser ultimada a Cartografia de Risco de Incêndio do concelho, que vai integrar a carta de perigosidade e carta de risco e que, obrigatoriamente, terá que integrar o PDM. A sua elaboração pressupõe a existência de um historial de incêndios, nos últimos dezasseis anos no concelho, o que futuramente poderá vir a inibir a construção nas zonas atingidas. Referiu, também, a dificuldade de alguns Municípios em provar a não existência de risco, o que poderá condicionar a construção. Terminou informando que, oportunamente, o processo será presente à reunião para conhecimento de todos. -----

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ACTA ANTERIOR: Nos termos e para efeitos da alínea a) do número quatro do artigo noventa e dois da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a acta da reunião anterior, dispensando a sua leitura em virtude desta ter sido antecipadamente distribuída a todos os membros da Câmara. -----

Mais foi deliberado também por unanimidade, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do diploma legal atrás citado, que a acta ora aprovada, seja afixada no átrio dos Paços do Concelho. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:

SOBRE ARQUITECTURA DE PROJECTOS DE OBRAS: De **Paulo Manuel Mendes Santos**, residente no lugar de Cabo da Aldeia, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para ampliação de uma moradia no mesmo lugar e freguesia. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

- De **Haffencamp – Empreendimentos Turísticos, S.A.**, com sede na Rua do Moinho, número quatro, Vale Sobreiro, Batalha, solicitando a aprovação de constituição de um empreendimento turístico constituído por um edifício bi-familiar e três moradias unifamiliares, sito no lugar de Chanca, freguesia de Rabaçal, em regime de propriedade horizontal, conforme projecto número quarenta e cinco barra dois mil, apresentado pelo requerente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do pedido. -----

- De **Município de Penela**, solicitando a aprovação da constituição em regime de propriedade horizontal, do edifício onde está instalada (em regime de comodato) a Escola Tecnológica e Profissional de Sicó – Polo de Penela, sita na Avenida do Brasil, freguesia de Santa Eufémia, em três fracções autónomas, conforme projecto apresentado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS: - De **Arménio Mendes Marcelino**, residente em Grocinas, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos, do prédio rústico denominado “Preguilha”, sito em Sobral, inscrito na matriz predial da freguesia de Cumieira sob o artigo número sete mil quatrocentos e sessenta e quatro, com a área de nove mil novecentos e quarenta metros quadrados. -----

Deferido, de acordo com o parecer dos Serviço.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

- Foi presente a informação das Terras de Sicó, dando conta das eleições para os órgãos Sociais das Terras de Sicó, que ocorreram em Pombal. O Município de Penela fará parte da Assembleia-Geral como segundo secretário e o Município de Alvaiázere como Presidente. O Município de Ansião foi eleito Presidente da Direcção o Município de Condeixa-a-Nova como Vice-Presidente e o Município de Penela como secretário. Salientou ainda, a constituição do Conselho Consultivo cuja presidência ficará a cargo da FLOPEN. -----

- No âmbito dos Acordos de Actividade Ocupacional para **Subsidiados**, foi presente a informação de que às senhoras: -----

- **Fernanda dos Santos Mendes** - Foi prorrogado o programa ocupacional até Setembro de dois mil e oito; -----

- **Carla Vaz Francisco** - Foi prorrogado o programa ocupacional até Setembro de dois mil e oito;-----

- **Maria Fátima Vaz Lopes** - Foi prorrogado o programa ocupacional até Setembro de dois mil e oito; -----

- **Maria Helena Mendes Dias Antunes** - Foi prorrogado o programa ocupacional até Setembro de dois mil e oito;-----

- **Marina Alexandra** – foi aprovado projecto até Abril de dois mil e oito; -----

- **Mónica Teresa Paiva Correia Filipe** – foi aprovado projecto até Junho de dois mil e oito;----

- **Paula Cristina dos Santos Ferreira** – foi aprovado projecto até Outubro de dois mil e oito;--

Carenciados: -----

- **Maria Etelvina Glória Fernandes** - Foi prorrogado o programa ocupacional até Abril de dois mil e oito; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O senhor Vice-Presidente ausentou-se da sala, para estar presente numa reunião no Governo Civil. -----

5. ABERTURA DE CONTA NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA: O senhor Presidente informou que decorrente da necessidade de instalação de um TPA – Terminal de Pagamento Automático na Tesouraria Municipal, foram pedidas propostas a várias instituições bancárias, tendo sido aceites as condições propostas pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, surgindo assim a necessidade de aberta de conta naquela instituição bancária para facilidade de transacções futuras. ----

Assim, nos termos e para os efeitos previstos no ponto dois ponto nove, ponto dez, ponto um, ponto dois das Considerações Técnicas do POCAL a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de conta bancária na Caixa de Credito Agrícola Mutuo, na filial da vila do Espinhal. -----

6. EMPREITADA DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS DA QUINTA DA CERCA – PAVILHÃO POLIDESPORTIVO/BALNEÁRIOS E BAR – 2ª. FASE:

6.1 – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS – APROVAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos trabalhos a mais, a preços contratuais, constantes da informação dos serviços Técnicos, na empreitada de “Arranjos Urbanísticos da Quinta da Cerca – Pavilhão Polidesportivo/Balneários e Bar – 2ª. fase”, no total de doze mil novecentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos. -----

A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento.-----

6.2 – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS NÃO CONTRATUAIS – APROVAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos trabalhos a mais, a preços não contratuais, constantes da informação dos serviços Técnicos, na empreitada de “Arranjos Urbanísticos da Quinta da Cerca – Pavilhão Polidesportivo/Balneários e Bar – 2ª. fase”, no total de vinte um mil quatrocentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos. -----

A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento.-----

6.3 - PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS – APROVAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos a menos, constantes da informação dos serviços Técnicos, na empreitada de Empreitada de “**Arranjos Urbanísticos da Quinta da Cerca – Pavilhão Polidesportivo/Balneários e Bar – 2ª. fase**”, no valor de dezanove mil, trinta e cinco euros e oitenta cêntimos.-----

A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento. -----

7. DESABAMENTO NA ESTRADA DE PORTO DA VILA – INDEMNIZAÇÃO A PARTICULAR: Foi presente a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, relativamente ao alagão ocorrido na propriedade do senhor José Tomás, morador no Porto da Vila, que a seguir se dá por transcrita: -----

“Informação-----
Assunto: alagão de Porto da Vila. -----

Conforme solicitado, refere-se a presente informação ao alagão na localidade de Porto da Vila. -----
O muro de suporte, em pedra seca, à estrada por efeito da chuva e acção de impulso activo do terreno, desmoronou-se. -----

Assim, provocou o arrastamento de terras, para levada de água, impedindo o funcionamento de dois moinhos de água, recuperados no âmbito do programa "Leader". -----
Com o objectivo de proceder à limpeza do entulho e limpeza da levada, será necessário proceder a demolição de dois barracões em madeira, pertencentes ao senhor José Tomás, para intervenção da máquina giratória e carregamento de respectivo entulho. -----

O senhor José Tomas reclama a quantia de 500,00€ (quinhentos euros) de indemnização por demolição dos respectivos barracões e ocupação de espaço temporário e futura construção de muro suporte.” -----

----- A Câmara Municipal, face à informação deliberou, por unanimidade, indemnizar o proprietário, senhor José Tomás, na quantia de quinhentos euros pelos estragos ocorridos.-----

8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA: O senhor Presidente deu conta do interesse do protocolo de cooperação, adiante transcrito, a celebrar com a Escola Superior de Tecnologia de Gestão de Leiria, que se propõe estabelecer formas de cooperação, tendo em vista o aproveitamento recíproco das suas potencialidades científicas, técnicas e humanas que, aproveitando as sinergias geradas com o Município de Penela, visem o desenvolvimento do seu território. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

A -----
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, adiante designada por ESTG-Leiria, pessoa colectiva nº. 507013689, sita no Morro do Lena, Alto Vieiro, Leiria, representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Doutor Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, -----
e o -----

Município de Penela, adiante designado por Município, pessoa colectiva nº. 506778037, sito na Praça do Município, 3230-253 Penela, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Paulo Jorge Simões Júlio; -----

Considerando que: -----

- a) A ESTG-Leiria e um importante centro de produção e divulgação do saber; -----
- b) A ESTG-Leiria possui valências e conhecimentos em diversas áreas relevantes ao desenvolvimento municipal sustentável, e em concreto relativamente ao Município de Penela; -----
- c) A ESTG-Leiria tem capacidade para congregar numa equipa pluridisciplinar altamente qualificado um conjunto de competências adequadas à realização de projectos de elevada qualidade; -----
- d) O Município pretende desenvolver e incentivar actividades de diversa natureza que, aproveitando as sinergias geradas, visem o desenvolvimento do seu território; -----

e) As partes reconhecem existir um interesse recíproco de aproximação e colaboração; -----
Acordam e assinam o presente protocolo de cooperação: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

Âmbito -----

A ESTG-Leiria e o Município de Penela, no âmbito das suas actividades, propõem-se estabelecer formas de cooperação, tendo em vista o aproveitamento recíproco das suas potencialidades científicas, técnicas e humanas. -----

CLAUSULA SEGUNDA -----

Objectivos -----

No âmbito deste protocolo, as partes comprometem-se, designadamente, a: -----

a) Promover a troca de informação científica e técnica em todas as áreas consideradas de interesse para ambas as partes; -----

b) Divulgar informação e promover de iniciativas científicas, culturais e empresariais; -----

c) Realizar actividades científicas relacionadas com as áreas de Turismo, Produtos Endógenos, Infra-estruturas, actividades culturais e de formação; -----

d) Realização de estágios e colocação de licenciados, mestres e doutores no mercado de trabalho. ----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

Colaboração dos seus elementos -----

Nesses contextos, as partes facilitarão a colaboração dos seus elementos nas iniciativas por si promovidas, mediante prévia autorização do órgão competente, sem prejuízo das suas acções próprias e limites legalmente fixados. -----

CLÁUSULA QUARTA -----

Instalações e equipamentos -----

A ESTG-Leiria e o Município de Penela, facultarão as suas instalações e equipamentos para, designadamente, realização de acções conjuntas, trabalhos de investigação, estágios, ensino, formação de recursos humanos e visitas de estudo, mediante eventuais contrapartidas financeiras a acordar, com respeito da legislação aplicável. -----

CLÁUSULA QUINTA -----

Contratos específicos -----

Atendendo à diversificação e multiplicidade dos pontos de apoio mútua, expressos ou implícitos, o exercício pleno deste protocolo poderá implicar a realização, caso a caso, de contratos específicos a serem celebrados entre a ESTG-Leiria e o Município de Penela. -----

CLÁUSULA SEXTA -----

Resultados e divulgação -----

1 - Os resultados dos projectos conjuntos podem ser utilizados por ambas as partes, devendo figurar sempre referência a ambas, excepto por acordo escrito em sentido contrário, no início de cada projecto individual. -----

2 - As partes concordam que, individualmente ou em acções conjuntas, possam proceder a divulgação do presente protocolo e de acções concretas desenvolvidas no âmbito do mesmo, em publicações de índole interna, em quaisquer órgãos de comunicação social nacionais, estrangeiros ou outros. -----

CLÁUSULA SÉTIMA -----

Características próprias -----

A ESTG-Leiria e o Município de Penela consideram naturalmente salvaguardadas as características próprias de cada uma das partes que estabelece o presente protocolo, tais como as suas vocações e atribuições fundamentais, estruturas, estatutos e regulamentos internos, períodos de laboração, dotações orçamentais, laços institucionais e respeito pelas leis que as regem.-----

CLÁUSULA OITAVA -----

Não exclusividade -----

Qualquer uma das partes poderá, sempre que o entender, estabelecer protocolos de teor e objectivos similares com outras entidades. -----

CLÁUSULA NONA -----
Duração -----

O presente protocolo é estabelecido por um período indeterminado, entrando em vigor após a sua assinatura, podendo ser revisto ou ampliado por acordo escrito celebrado entre as partes. -----

CLÁUSULA DÉCIMA -----
Suspensão e rescisão -----

O protocolo pode ser suspenso ou rescindido a todo o tempo, por acordo escrito de ambas as partes ou por qualquer uma delas, através de carta registada enviada a outra parte com a antecedência mínima de 60 dias (de calendário), sem prejuízo do integral cumprimento dos compromissos decorrentes de acções em curso, salvo se de comum acordo. -----

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA -----
Casos omissos e duvidas -----

As situações não previstas no presente protocolo, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do mesmo, serão resolvidas conjuntamente pelo Presidente do Conselho Directivo da ESTG-Leiria e pelo Presidente da Câmara Municipal de Penela. -----

Declaram os outorgantes que aceitam as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assina-lo em duplicado em sinal da sua conformidade. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do clausulado no Protocolo de colaboração, a celebrar com a ESTG-Leiria, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo. -----

9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO AMBIENTAL COM A EMPRESA BIOESTE: Pelo Senhor Presidente foi presente o protocolo, a seguir transcrito, que visa estabelecer um acordo de parceria com a Bioeste – Recolha e Valorização de óleos Vegetais Usados, no âmbito ambiental, mais concretamente na recolha de óleos usados. -----

PROTOCOLO de Colaboração Ambiental -----

O Município de Penela, com sede no largo do Município, concelho de Penela, aqui representado pelo Presidente Paulo Jorge Simões Júlio -----

E a -----

BioOeste - Recolha e valorização de Óleos Vegetais Usados, com sede no Louriçal, Pombal, com o NIF 507990650 aqui representado pelos senhores Nuno Luís Alves Soares e Paulo José Silva Gaspar -----

Estabelecem um acordo de parceria no domínio Ambiental, mais concretamente na recolha de óleos domésticos usados. Neste contexto, a política ambiental assume-se como parte integrante das preocupações de desenvolvimento sustentado de ambas as entidades para os nossos dias. -----

Assim, -----

O **Município de Penela** tendo em conta as suas preocupações de melhoria dos sistemas de reciclagem nomeadamente a prevenção do envio de óleos domésticos usados para a rede de esgotos, vem por este meio, -----

. Apoiar a sociedade na descoberta de novos caminhos, mostrando alternativas. -----
. Promover práticas de melhoria em benefício do ambiente, da qualidade de vida e do bem-estar
. Apoiar a realização de actividades ambientais e de sensibilização juntos das entidades envolvidas neste projecto -----

a BioOeste, -----

- Presta apoio técnico de suporte ao projecto, -----
- Disponibiliza equipamentos e práticas adequadas à realização dos trabalhos a que se propõe,
- Realiza actividades ambientais e de sensibilização junto da população em geral, nomeadamente nas escolas, associações, institutos, lares e centros de dia (IPSS's), restaurantes, agrupamentos juvenis e outros potenciais dinamizadores da rede a criar ou produtores do resíduo mencionado. -----

Tendo em consideração que a **BioOeste** e o **Município de Penela** -----

- Exercem actividades específicas na área do ambiente, -----
- Possuem capacidades, recursos e meios próprios que, se podem conjugar sinergeticamente, visando alargar e ampliar o âmbito de actuação ao nível ambiental, -----
- Partilham uma política de qualidade ambiental, centrada na satisfação das necessidades da sociedade e na correcta preservação do ambiente, -----
- Reconhecem amplas vantagens na articulação das capacidades de que dispõem tendo em vista o desenvolvimento de acções de cooperação conjuntas, -----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos termos e condições seguintes: -----

Clausula Primeira-----

(objecto) -----

O **Município de Penela e a BioOeste** comprometem-se, nos termos deste Protocolo, -----

1. A cooperar no sentido do alargamento da prestação de serviços a organismos institucionais no domínio do ambiente. -----
2. A promover e divulgar as boas práticas no domínio do Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Domésticos, concretamente na colheita de óleos vegetais domésticos usados. -----
3. A promover e divulgar todas as outras áreas de âmbito ambiental referentes ao Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Domésticos. -----

Cláusula Segunda -----

(Execução) -----

1. Definidos o objecto e as áreas de aplicação, será a **BioOeste** a apresentar propostas ao **Município de Penela**, estando porém, a **BioOeste** receptiva para qualquer proposta apresentada por esta autarquia. -----
2. Sempre que for considerado oportuno e em harmonia com a estratégia que ambas as entidades considerem conveniente, poderão ser apresentadas propostas conjuntas a outras instituições, mantendo cada instituição a sua identidade. -----
3. A **BioOeste** executara o trabalho da recolha dos óleos vegetais domésticos usados por pessoal devidamente identificado. -----
4. A **BioOeste** fornecerá contentores de 30 litros para colheita dos óleos vegetais usados. Consoante as necessidades poderá este contentor ser trocado por outro que melhor se adapte às reais necessidades dos pontos de recolha. -----
5. O presente protocolo terá uma vigência de um ano, renovável anualmente com o acordo de ambas as partes. -----

Cláusula Terceira -----

(Exclusividade) -----

1. Fica a **BioOeste** única entidade responsável pela recolha destes resíduos nos pontos previamente estabelecidos, de comum acordo, com o Município. -----
2. A **BioOeste** poderá fornecer biodiesel ou géneros à autarquia em quantidade igual ao real recolhido, com uma contrapartida de 0,10€/litro. -----

Clausula Quarta -----

(Alterações) -----

1. Qualquer alteração ao conteúdo do presente acordo só será válida se constar de documento escrito, assinado e rubricado em todas as suas folhas por ambos os outorgantes. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração ambiental, a estabelecer com a empresa Bioeste, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo. -----

10. CONTRATAÇÃO DE 2 LUGARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – HOMOLOGAÇÃO DE LISTA: Em cumprimento do artigo quinto da Lei número vinte e quatro barra dois mil e quatro, de vinte e dois de Junho a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, precedido de escrutínio secreto, homologar a classificação do concurso para contratação de dois lugares de auxiliar de

serviços gerais em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura publicado no Jornal de Noticias número setenta e um de onze de Agosto e no Diário de Coimbra número vinte seis mil e sete, de onze de Agosto. -----

11. APOIOS MUNICIPAIS:

11.1– ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PODENTES: Com vista ao apoio da prática do futebol e à participação no campeonato Distrital de Futebol de 11 do INATEL, foi presente um pedido de apoio financeiro, apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Podentes.-----

À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade apoiar aquela Associação com a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros. -

O senhor Vereador Sílvio Carvalho considerou o valor da verba proposta pelo senhor Presidente insuficiente, face aos encargos da Associação com a participação no referido Campeonato Distrital e propôs reavaliação do valor do apoio a atribuir, com necessidade de nova verba a meio da época.-----

A proposta foi aceite por unanimidade. -----

11.2 - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO DE PENELA: Foi presente um pedido de apoio financeiro, apresentado pela Associação de Jovens do Concelho de Penela, com vista a apoiar o clube de BTT de Penela Mato ou Morro que pretende adquirir equipamento para o mesmo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder-lhes um apoio financeiro no valor de quinhentos euros. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(António Manuel Mendes Lopes)

(José Carlos Fernandes Reis)

(Sílvio Lourenço de Carvalho)

(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,

(Maria Leonor Santos Carnoto)